ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Funcionário

DECRETO N.º 758, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	3390.30	100	40.000,00	-
	3390.36	100	20.000,00	-
0201.0412200522.206	3390.39	100	140.000,00	-
0201.0412209012.207	3390.39	100	15.000,00	-
0802.1545205012.236	3390.30	100	60.000,00	-
	3390.36	100	20.000,00	-
0902.2645209022.246	3390.30	100	30.000,00	-
1102.1236104032.262	3390.30	100	80.000,00	-
1103.1236104032.269	3190.13	100	60.000,00	-
1302.2369507052.280	3390.36	100	70.000,00	-
1302.2369507052.280	3390.39	100	90.000,00	-
1501.0824401252.291	3390.30	100	20.000,00	-
1501.0824401252.291	3390.36	100	20.000,00	-
0201.0412200522.205	3390.33	100	-	10.000,00
0201.0412200522.206	3390.30	116	-	160.000,00
0201.0412200522.206	3390.36	116	-	175.000,00
0201.0412200522.206	4490.51	116	-	180.000,00
1102.1236102512.264	3390.30	100	-	30.000,00
1102.1236504012.259	3390.30	100	-	10.000,00
1102.1236104031.115	4490.52	100	-	10.000,00
1102.1236104032.266	3390.30	100	-	5.000,00
1102.1230604092.265	3390.39	100	-	10.000,00
1102.1236604512.261	3390.36	100	-	10.000,00
	3390.39	100	-	10.000,00
	4490.52	100	-	10.000,00
1102.1236604522.260	3390.30	100	-	10.000,00
	3390.39	100	-	7.000,00
	4490.52	100	-	10.000,00
1102.1236107201.116	4490.51	100	-	18.000,00
Total			**665.000,00**	**665.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 07 de novembro de 2003.

Carlo Busatto Junior
Prefeito